LEI Nº. 6.533, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 195.000,00 – SMA.**

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0015– Corpo de Bombeiros",** a ação **"3008 – Aquisição de Veículos",** e na ação **"3002 – Aquisição de Móveis e Utensílios",** com o elemento de despesa abaixo, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
03.01.06.182.0015.3002	449052	Equipamentos e Material Permanente	179.000,00	8064*
03.01.06.182.0015.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00	8064*
		T o t a l	195.000,00	

(*) Recurso 8064 - FUNREBOM

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 04.027689.0-1, agencia 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2013.

EDUARDO RAFEL VIERA OLIVERA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração